



BOLETIM 078/2021-TJD

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 078/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, o **Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar Dr. JOÃO HENRIQUE TELLES SANTANA**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **terça-feira, dia 19 de Outubro de 2021, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 655.272.8112)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfrj@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 161/2021 – 1ª CD

PARTIDA: MARIA DA GRAÇA F.C. X MARÃ T.C.

DATA: 20/06/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-12 ouro especial

DENUNCIADOS:

1) RAFAEL DE AZEVEDO ZAGALIA, pela prática da conduta tipificada no art. **254-A§1ºI** do CBJD.

2) GUILHERME NOGUEIRA DE A. BIGGI, pela prática da conduta tipificada no art. **254-A §1ºI** do CBJD.

2 – PROCESSO nº 163/2021 – 1ª CD

PARTIDA: MARIA DA GRAÇA F.C. X JUVENTUS ACADEMY BRASIL

DATA: 27/06/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-15

DENUNCIADOS:

1) MARIA DA GRAÇA F.C., pela prática da conduta tipificada no art. **211** do CBJD.

2) CRISTIAN MATHEUS O. DA SILVA, pela prática da conduta tipificada no art. **258** do CBJD.

3 – PROCESSO nº 164/2021 – 1ª CD

PARTIDA: MADUREIRA E.C. X A.A. PORTUGUESA

DATA: 26/06/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-17

DENUNCIADOS:

1) MADUREIRA E.C., pela prática da conduta tipificada no art. **211** do CBJD.

2) KAUÃ KRAUSD RIOS DE SOUZA, pela prática da conduta tipificada no art. **258** do CBJD.

4 – PROCESSO nº 165/2021 – 1ª CD

PARTIDA: SÃO GONÇALO E.C. X OLARIA A.C.

DATA: 27/06/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-14

DENUNCIADOS:

1) SÃO GONÇALO E.C., pela prática da conduta tipificada no art. **211** do CBJD.

2) THIAGO ANTUNES RUDDY SANTOS, pela prática da conduta tipificada no art. **258** do CBJD.

5 – PROCESSO nº 166/2021 – 1ª CD

PARTIDA: SÃO GONÇALO E.C. X VASCO DA GAMA

DATA: 20/06/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-11 OURO

DENUNCIADOS:

1) SÃO GONÇALO E.C., pela prática da conduta tipificada no art. **211** do CBJD.

2) GABRYEL SANCHES LIRA, pela prática da conduta tipificada no art. **258** do CBJD.



Cumpra-se.

Rio de janeiro, 14 de Outubro de 2021.

João Henrique Santana Telles

Presidente 1a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ